

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 603/89

Interessado : Raphael Carlos Comelli Lia

Assunto : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Patologia Geral" e "Patologia Bucal" na FO de Barretos.

Relator : Consº Celso de Rui Boisiegel

Parecer CEE nº 1168/89 CTG "D" Aprovado em 08/11/89

Comunicado ao Pleno em 22/11/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos submeti ao Conselho a indicação de Raphael Carlos Comelli Lia para, na categoria de Professor III, lecionar as disciplinas "Patologia Geral" e "Patologia Bucal", no Curso de Odontologia, Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de cirurgião dentista e de Livre Docente em Patologia, expedidos, respectivamente, em 196 pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara e, em 1982, pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Exerce, conforme grade horária, atividade de pesquisa e atividade docente junto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em Araraquara e na Faculdade proponente.

O interessado é aposentado da UNESP.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/80, reconhece-se a qualificação de Raphael Carlos Comelli Lia para lecionar, na categoria docente de Professor III, as disciplinas "Patologia Geral" e "Patologia Bucal" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

A contratação, de responsabilidade da FO de Barretos, tem caráter excepcional, em regime de CLT, consoante o art.37 da Constituição Federal.

São Paulo, 1º de outubro 1989.

a) Consº Celso de Rui Boisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sã, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.11.89

a) Cons° Celso de Rui Beisegel

Presidente